

LEI Nº 4024, DE 22/03/2016.



**AUTORIZA O REPASSE
DE VALORES PARA A JASCOM
JOVENS AMIGOS A SERVIÇO DA
COMUNIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a JASCOM - JOVENS AMIGOS A SERVIÇO DA COMUNIDADE, a fim de apoiar a 16ª Edição da Representação da Vida de Jesus Cristo, evento este que ocorrerá no dia 25/03/2016.

Art. 2º O repasse de que trata o Artigo 1º desta Lei, deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida Instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

630 - Código Reduzido
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
23.695.0020.2.0063 - Promoção Turística e Cultural
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.000.000 - Recursos Próprios (Recursos do Tesouro)
TOTAL...R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 22 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal